

Remetente:

Para: "'cpl'" <cpl@deso-se.com.br>

Data: 16/05/2018 11:10 (01:25 horas atrás)

Assunto: Esclarecimento Concorrência 014/2018 - DESO

Bom dia!

Após verificarmos os esclarecimento 1, 2 e 3 da Concorrência 014/2018, ainda nos restam dúvidas.

No Capítulo VI do Edital – "ENVELOPE "A" - PROPOSTA COMERCIAL", diz:

"6.3 – Conforme ITEM 12 do TERMO DE REFERÊNCIA, na proposta de preços deve constar obrigatoriamente os seguintes itens:

(...)

b) Planilha Orçamentária, com discriminação dos serviços e quantitativos conforme planilha orçamentária da DESO;

c) Composições de preços unitários de todos os serviços, conforme modelo do Anexo III do TERMO DE REFERÊNCIA;

d) Composição do BDI, conforme modelo do Anexo III do TERMO DE REFERÊNCIA;

e) Composição dos Encargos Sociais, conforme modelo do Anexo III do TERMO DE REFERÊNCIA;

(...)"

Pergunta:

Para atendermos o item **d** e **e** devemos apresentar apenas a "Planilha de Composição de Preço Unitário" (Planilha 1) ou também devemos apresentar a "Memória de Cálculo" (Planilha 2)?

Atenciosamente,

16 de Maio de 2018

C.I. 01/1605-GCOM

Para: 1.0.07.00.01/CPL

Resposta ao Pedido de Esclarecimento referente a
Concorrência 014/2018 - DESO, protocolo nº 2018. Informamos que deverá ser
apresentada: a Planilha de Composição de Preço Unitário e a Memória de Cálculo.



Edjane Medeiros Tavares
Gerente de Cobrança Metropolitana